



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



378/49

Garça, 22 de Junho de 1949

UNTO:

CAMARA M. GARÇA
Esp. n.º
Papel n.º
Data do rec.
23-6-49
Ofício
248

Senhor Presidente

U. entp.
23-6-49
efci

Afim de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal, passo ás mãos de V. Excia. o Projeto de Lei nº 24/49, que dispõe sôbre o pagamento de uma parte do terreno adquirido pela Prefeitura, de acôrdo com a escritura de 4-10-1946, terreno esse com 9.146 mts.2, pertencentes ao Senhor J.K.Williams.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Snr.

Dr. Antonio Gomes de Mattos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça.

11/18/49
11/18

Unidad de...

Unidad de...

JUNTADA	
Segue juntado...	Projeto de 33/49
rubricado solo...	de 6 9
	<i>[Signature]</i>



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



NTO:

PROJETO DE LEI ³³ 24/49

Dispõe sobre o pagamento de uma parte do terreno adquirido pela Prefeitura, de acôrdo com a escritura de 4-10-1946.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$.9.375,00(Nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de 9.146 mts.2 de terreno, completando a área mencionada no Decreto nº 204 e Decreto-Lei nº 212 de 29 de Dezembro de 1945.

Artº. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de Junho de 1949

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

JEN T. A D L

Exposicao de Nativos
30 de 6' 19 de 9

Segue juntado, nesta d^a
rubricado sob fls. 4.....C

Gargen, 30 de 6' 11"

9.

9.



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



UNTO:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Quando das negociações para a compra do terreno ao Sr.J.K.Williams, destinada a reserva florestal, cingiu o negocio sôbre 5 alqueires, pelo preço de CR\$.100.000,00. Acontece que, ao se demarca-lo, entendeu-se acertado consertar as linhas divisórias, afim de que a gleba fosse de fórmula mais regular e daí o fato de ser a gleba aumentada dêsses 9.146 mts.2, Os avaliadores, no seu lauda dando o valor acima para os 5 alqueires, retificaram com a emenda de que o preço seria tambem de CR\$. 20.000,00 por alqueira.

E é nessa base que se está cogitando pagar, sendo o objeto deste projeto de lei.

Na escritura já foi consignada essa diferença, para a qual o vendedor deu prazo, porém cobrando os juros legais.

Garça, 22 de Junho de 1949

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Garça

Quando das negociações para a compra do terreno
de 12.12.1948, destinando a respectiva escritura, originária
do livro 1.000, folha 100, de 12.12.1948, foi
cooperado, ao se demonstrar, mediante o contrato celebrado
na escritura, que a área de 12.12.1948, pertencente ao
Estado, não era a mesma que a área de 12.12.1948,
destinada a ser loteada, e que a área de 12.12.1948,
destinada a ser loteada, não era a mesma que a área de 12.12.1948,
destinada a ser loteada.

É de suma importância que se seja feita a
devida averbação no registro de 12.12.1948,
de modo a evitar qualquer dúvida ou litígio.
A respeito da área de 12.12.1948, deve-se
fazer a devida averbação no registro de 12.12.1948,
de modo a evitar qualquer dúvida ou litígio.

Resumo da Ata

Segue juntado, nos

rubricado sob fls. 5

5

Garça, 1

7

1949

7

1949

7

1949

7

1949

7

1949

7

1949

7



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 265/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 33/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

53ª Sessão Ordinária realizada em 30 de 6 de 1949, às 20 horas.
Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano
RESIDÊNCIA DO SR. Vicente Manzano e Luiz Monici
SECRETÁRIO

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos
rs vereadores Antonio Gomes de Matos, Vicente Manzano, Luiz Monici, Avelino Jo-
se de Souza, Celso de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, João de Souza Castro, -
defonso Bezerra de Arruda, Manoel Galdino de Carvalho, Augusto do Nascimento Castro,
Almeida Fernandes, Clevis Dantas Ramalho, João Tarora, Antonio Rosque Filho e Miguel
onico, num total de 15 (quinze) vereadores.

avendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr.
ecretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte:
resumo) "Projeto de lei do sr. Prefeito Municipal dispõe sobre a abertura de um c
edito especial para pagamento de 9.146 mts. terras adquiridas ao Prof. J. K. Willimas.
bmetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente Mandou en-
minha-lo as Comissões competentes. "

passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação
Proposição acima indicada:

Confere com o original.

17/1.949

DIRETOR DA SECRETARIA.

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
A Comissão de
em 1/7/1949
Justiça

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
A Comissão de
em 15/7/1949
Presidente

Chaves Loguinho
Presidente
Lafare Paulo Jann

UNTA DA
Segue untado, nesta data, parecer nº 86 - Justiça
Garça, 19 de 7 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



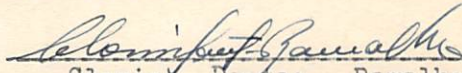
=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

=PARECER Nº 36=

Afim de que possamos emitir parecer sobre o projeto de lei n. 33/49, fls. 2, solicitamos do sr. Prefeito Municipal, por intermedio da digna Presidencia. da Câmara Municipal, as seguintes informações:

- a) - Qual o engenheiro que mediu o terreno adquirido ao sr. J. K. Williams;
 - b) - Em que data foi feito o serviço da medição;
 - c) - Caso tenha, ficado, o Municipio. devedor ao sr. J. K. Williams, porque não constau das leis orçamentárias a referida divida;
 - d) - Enviar copiasda escritura, mencionada na exposição de motivos, laudo de avaliação do terreno e decreto-lei que autorisou a compra.
- Sala das Comissões, 19 de Julho de 1.949


Clovis Dantas Ramalho
Relator


Presidente


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

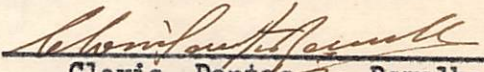
=PARECER Nº 43=

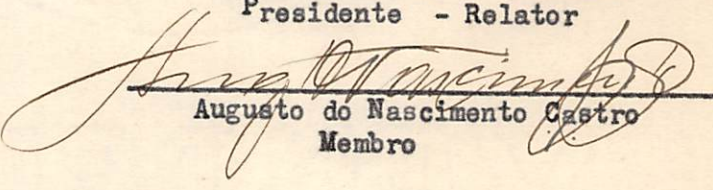
Do exame a que submetemos o projeto de lei em apreço, e visto as informações prestadas a esta Comissão, pelo sr. Prefeito Municipal, constante de fls 9 a 19, concluímos que na ^{de} mais resta a municipalidade, senão efetuar o pagamento de Cr. \$ 9.375,00 (nove mil tresentos e setenta e cinco cruzeiros), mesmo porque na própria escritura (cópia as fls. 15 e 16), a Prefeitura se confessou devedora dessa importância, obrigando-se, também, a paga-la dentro do prazo estipulado computados os juros de mora, a razão de 8% ao ano.

Nestas condições, somos pela aprovação do projeto, ouvida, porém a Comissão de Finanças e Orçamentos.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 1 de Setembro de 1.949


Clovis Dantas Ramalho
Presidente - Relator


Augusto do Nascimento Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

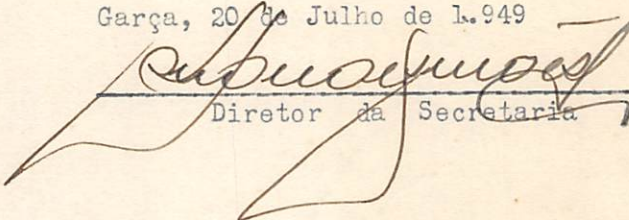
ESTADO DE SÃO PAULO



Senhor Presidente,

Transmito a V. Excia. para os devidos fins o Processo 265/49, no qual, as fls. 6, a douta Comissão de Justiça concluiu por um pedido de informações ao sr. Prefeito Municipal.

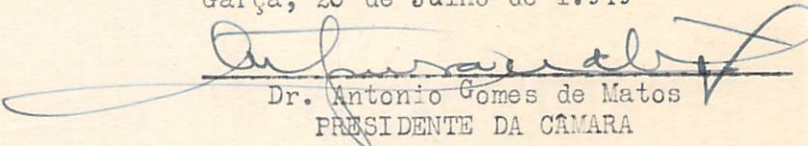
Garça, 20 de Julho de 1.949


Diretor da Secretaria

DESPACHO:

Requisite-se, do sr. Prefeito Municipal, por ofício, as informações constantes de fls. 6, nos termos do art. 25 do Regimento Interno.

Garça, 20 de Julho de 1.949


Dr. Antonio Gomes de Matos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Handwritten note at the bottom of the page:
Cópia do processo 265/49
para o Sr. Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Bom dia, Presidente.

Transmito a V. Excia. para os devidos fins o processo
202/40, no qual, se liza: O Sr. Doutor Comissário de Justiça
em conclusão por um pedido de informações ao Sr. Prefeito
do Município.

Garça, 20 de Junho de 1949

Director de Secretaria

RESPOSTA:

Requisição nº 20, do Sr. Prefeito Municipal
nº 1, por officio, as informações constantes do lza.
C, nos termos do art. 25 do Regulamento Interno.

Garça, 20 de Junho de 1949

Dr. Antonio Gomes de Moraes
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUNTADA

Cópia do officio nº 219
de 7 de 1949
Garça, 8 de 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 33/49

PARECER Nº

De acordo com o vencido da 49ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de Novembro de 1.949, apresentamos ao projeto de lei n. 33/49, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 33/49

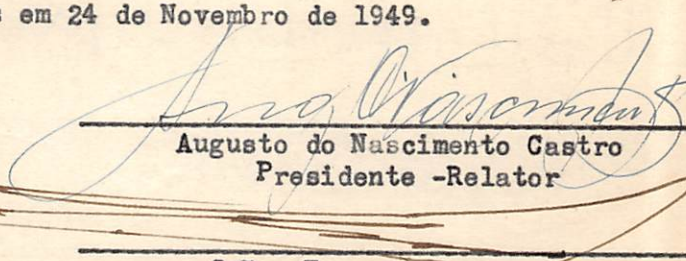
Art. A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

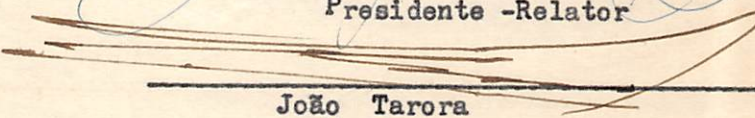
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três), destinado a ocorrer ao pagamento de 9.146 mts.2 de terreno, completando a área mencionada no decreto nº 204 e decreto-lei nº 212 de 29 de Dezembro de 1945.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 24 de Novembro de 1949.


Augusto do Nascimento Castro
Presidente -Relator


João Tarora
Membro

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



434/49

Garça, 12 de Agosto de 1949

NTO:

MADEIRA GARÇA
99b. *encio*
Pap. n.º 12/8/49
Data do rec. 12/8/49
silvano

Senhor Presidente

Inte. 2-4-9
18-8-49
[Signature]

Tenho a honra de passar as mãos de V.Excia. as informações solicitadas pelo vosso ofício nº 319/49 de 20 de Julho último, com referência ao projeto de lei nº 33/49.

Realmente a dívida ao Snr. J.K.Williams exedente de CR\$.100.000,00 não fôra escriturada muito embóra constasse de uma escritura pública lavrada em 1946, porque o crédito aberto fôra de CR\$.100.000,00 e conquanto a escritura rezasse, ou melhor confessasse o número de alqueires adquirido como também a dívida e juros, os senhores Prefeitos da gestão 1946-1947 levantaram dúvida sobre a dívida em face do laudo de avaliação e esperavam um entendimento com o vendedor afim de ser cancelado aquele débito restante.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Snr.

Dr. Antonio Gomes de Mattos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Garça, 10 de Agosto de 1949

S. P. de Andrade

Senhor Prefeito

Atendendo o despacho de V.S. no Ofício 319/49, solicitando informação com referência ao Projeto Lei 33/49, cum pre-me informar-lhe o que compete a esta Secretaria;

Item "a"- Quem mediu o terreno adquirido ao Sr. J.K.Williams foi o engenheiro da Prefeitura, contratado, Dr. Lucilo W.Nascimento;

Item "b"- O serviço foi feito em 16 de Maio de 1945.

SAUDAÇÕES

Francisco Pereira de Mello Jr.
Francisco Pereira de Mello Jr.
Secretário



CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

S. P. de Andrade

Garça, 11 de Agosto de 1949

Ilmo. Snr. Prefeito Municipal

Atendendo ao despacho de V.S., de 8 do corrente, passo às suas mãos a escritura relativa a aquisição de terras de J.K. Williams, lavrada a 4 de Outubro de 1946.

Relativamente a essa aquisição, os conhecimentos desta Secção são extraídos de conformidade com os seus livros de escrituração, e que são os seguintes:

Pelo Decreto-Lei n. 212, foi aberto um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para ocorrer ao pagamento do terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto 204 de 6-6-945, conforme se verifica às fls. 100 do Diario n. 9.

Em 31 de Dezembro de 1945, foi ordenado o empenho dessa aquisição pelo documento n. 347, afim de que o referido crédito não viesse a perder a sua vigência.

Em 22 de Julho de 1946, o Snr. Prefeito Municipal determinou o pagamento de Cr\$ 50.000,00, ao Senhor J.K. Williams, por conta dessa aquisição, conforme se verifica pelo documento n. 100 do balancete do mês de Julho de 1946, e folhas 244 do livro Diario n. 9.

A 8 de Outubro de 1946, mediante as fichas do Banco Brasileiro de Descontos S.A. de ns. 48352 e 48354 e cheque n. 253.274, esta Secção elaborou a respectiva ficha de Contabilidade, escriturada no livro Diario a Fls. 290.

Quanto ao débito constante da referida escritura, esta Contabilidade não teve conhecimento da Lei que autorizou contraí-lo, motivo pelo qual não foi escriturado, e não o sendo, não poderia figurar em leis orçamentárias.

Afim de facilitar o conhecimento das operações realizadas, junto algumas cópias de documentos que são interessantes no caso.

Cordeais saudações

Manay Luna

Anêxos:

- 1 escritura
- 1 cópia do Decreto-Lei n. 212.
- 1 recibo -cópia.
- 1 cópia de ficha de Lançamento.

DECRETO-LEI Nº 212

S. P. de Andrade
18.12

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFÉRE O ARTIGO 12, Nº I, DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto n. 204, de 6 de Junho de 1945.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de Dezembro de 1945.

O PREFEITO MUNICIPAL EM COMISSÃO

a) Francisco Pereira Mello Jr.

Registrado e publicado nesta Secretaria,
a data supra.

Pelo SECRETARIO designado

a) José Palma Filho

RESTOS A PAGAR 1945

a TESOURARIA

Cr\$ 50.000,00

C O P I A

Pelo pagamento de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), feito pelo Snr. Luiz de Campos Aranha, Prefeito Municipal, ao Snr. J.K.Williams, no ato da lavratura da escritura de compra e venda, do imóvel adquirido pela P.M. de Garça, constante de cinco alqueires e nove mil e cento e quarenta e seis metros quadrados de terras cobertas de matas. Com o referido pagamento tornou-se completa a liquidação do crédito do Snr. J.K.Williams de Cr\$ 100.000,00, relativo ao exercício de 1945 p.passado, resultante da execução levada a efeito, do Decreto-Lei n. 212 daquele ano. O pagamento inicial de Cr\$ 50.000,00 foi realizado em data de 22-7-1946 ao Snr. J.K.Williams de conformidade com recibo arquivado, e o restante de Cr\$ 50.000,00 foi levado a efeito de acordo com o acima relatado. Para a lavratura da escritura foi dada como recebida no ato, a importância total de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), a qual foi passada no Cartorio do 1º Ofício em 4-10-1946.

O Senhor Prefeito Municipal, foi reembolsado da quantia mencionada de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) pela Tesouraria Municipal, na presente data, pelo cheque n. 253.274 a cargo do Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Garça, 8 de Outubro de 1949

a) José Palma Filho

PAGUE-SE

a quantia de Cr\$ 50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros)
Garça, 8 de Outubro de 1946

a) Luiz de Campos Aranha
Prefeito Municipal

C Ó P I A

S. G. de Andrade

Cr\$ 50.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Garça a importância supra de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em pagamento por conta de meu crédito do exercício de 1945 p.passado, relativamente a venda que fiz à mesma da área de terras coberta de matas conforme crédito especial daquele exercício. Para maior clareza firmo o presente recibo em duas vias que vão devidamente seladas com dois cruzeiros e quarenta centavos federal.

Garça, 22 de Julho de 1946

a) J.K.Williams -sobre as estampilhas-

PAGUE-SE

a quantia de Cr\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Garça, 22 de Julho de 1946.

a) Luiz de Campos Aranha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

C O P I A



S. G. de A. ...

C. N.°

ASSUNTO: República dos Estados Unidos do Brasil - Estado de S. Paulo - Armas da Republica - Cidade de Garça - Pedro Gimenes, 1º Tabelião de Notas - Primeiro Traslado - Livro de notas nº 14 - Fls. 333 - Escritura de DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA - Data: 4 de Outubro de 1946 - Outorgantes: JENINGS KENDRICK WILLIAMS E SUA MULHER - Outorgada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - Valor: CR\$.107.558,30 . - Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos quatro (4) dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), nesta cidade e comarca de Garça, Estado de S. Paulo, em cartorio, ante mim, escrevente e o tabelião que ésta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes, Jenings Kendrick Willians, brasileiro naturalizado, e sua mulher dona Maria Ornelas de Barros Willians, brasileira, proprietarios e lavradores, residentes e domiciliados neste municipio; e, de outro lado, como outorgada, a Prefeitura Municipal de Garça, representada neste ato por seu Prefeito, Luiz Campos Aranha, Brasileiro, casado, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes, maiores e capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. Diante dessas testemunhas, pelos outorgantes, Jenings Kendrick Willians e sua mulher, me foi dito que, em virtude do decreto nº 204, de 6 de Junho de 1945, da outorgada, foi "declarada de utilidade pública afim de ser adquirida mediante desapropriação amigavel ou judicial", a area de terras a seguir caracterizada, situada no distrito da séde, neste municipio ou comarca de Garça, a saber: "uma area de terras, de cinco alqueires e nove mil, cento e quarenta e seis (9.146) metros quadrados, confrontando pela cabeceira com a rua Carvalho Barros, onde méde trezentos e sessenta (360) metros, por um lado com os outorgantes onde méde trezentos vinte e cinco (325) metros, por outro lado e pelos fundos com os mesmos outorgantes, medindo respectivamente, trezentos e trinta (330) metros e quatrocentos e trinta e sete - (437) metros, area de terras essa coberta de matas e que se destina a uma reserva florestal "artº.1º letra A do mesmo decreto, e que compreende e abrange parte do imovel agricola denominado fazenda "União", sito neste municipio e comarca de Garça, imovel que pertence, exclusivamente a eles outorgantes, segundo a transcrição nº 128 do Registro de Imóveis desta comarca e que se abha livre e expurgado de qualquer onus judicial ou extra-judicial; e que tendo eles outorgantes concordado com a outorgada Prefeitura Municipal de Garça, na desapropriação amigavel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a tornam efetiva, mediante as clausulas e condições seguintes: 1ª) o terreno desapropriado tem a area de cinco (5) alqueires e 9.146 metros quadrados, ou sejam, 14 hectares, 31 ares e 33 centiares, dentro das divisas, metragens e confrontações nesta referidas; 2ª) que, pela presente, todo o terreno descrito fica pertencente à outorgada, passando para o seu dominio e posse; 3ª) o preço convencionado da desapropriação é de cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos (CR\$.107.558,30), por conta do qual confessam haverem recebido, neste ato, a importância de cem mil cruzeiros (CR\$.100.000,00), da qual outorgam quitação, de pagos e satisfeitos, e o remanecente, ou



Prefeitura Municipal de Garça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CODIGO 12

ANEXO 1

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE DE 2012

1. OBJETIVO: Este relatório tem por objetivo apresentar o desempenho das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Garça no primeiro trimestre de 2012, em conformidade com o planejamento aprovado no Conselho Municipal de Planejamento e Administração.

2. ATRIBUIÇÕES: As atividades foram realizadas pelas seguintes áreas:

- 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO: Realização de reuniões de planejamento e avaliação, elaboração de relatórios e prestação de serviços administrativos.
- 2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Realização de atividades pedagógicas, acompanhamento das escolas e prestação de serviços de apoio.
- 2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Realização de atividades de promoção da saúde, acompanhamento das unidades de saúde e prestação de serviços de apoio.
- 2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Realização de atividades de manutenção das obras, acompanhamento das obras e prestação de serviços de apoio.
- 2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Lazer e Esporte: Realização de atividades culturais, esportivas e de lazer.
- 2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Realização de atividades de preservação ambiental, educação ambiental e prestação de serviços de apoio.
- 2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento: Realização de atividades de assistência técnica, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: Realização de atividades de promoção do turismo, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO: Realização de atividades de promoção do comércio, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA: Realização de atividades de promoção da indústria, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Realização de atividades de promoção dos transportes, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE: Realização de atividades de promoção da habitação, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS: Realização de atividades de administração de pessoal, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Realização de atividades de administração financeira, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS: Realização de atividades de administração tributária, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.16. SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO: Realização de atividades de administração legislativa, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO: Realização de atividades de administração de comunicação, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.18. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA: Realização de atividades de administração de segurança, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL: Realização de atividades de administração de defesa civil, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.20. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: Realização de atividades de administração de proteção social, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.21. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Realização de atividades de administração de assistência social, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.22. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COLETIVA: Realização de atividades de administração de saúde coletiva, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.23. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDIVIDUAL: Realização de atividades de administração de saúde individual, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.24. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL: Realização de atividades de administração de saúde mental, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.25. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFANTIL: Realização de atividades de administração de saúde infantil, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.26. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADULTA: Realização de atividades de administração de saúde adulta, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELDERLY: Realização de atividades de administração de saúde elderly, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.28. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEBILITADA: Realização de atividades de administração de saúde debilitada, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.29. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEBILITADA: Realização de atividades de administração de saúde debilitada, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 2.30. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEBILITADA: Realização de atividades de administração de saúde debilitada, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.

3. RESULTADOS: Os resultados das atividades realizadas no primeiro trimestre de 2012 foram os seguintes:

- 3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO: Realização de 12 reuniões de planejamento e avaliação, elaboração de 12 relatórios e prestação de serviços administrativos.
- 3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Realização de 12 atividades pedagógicas, acompanhamento das escolas e prestação de serviços de apoio.
- 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Realização de 12 atividades de promoção da saúde, acompanhamento das unidades de saúde e prestação de serviços de apoio.
- 3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Realização de 12 atividades de manutenção das obras, acompanhamento das obras e prestação de serviços de apoio.
- 3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Lazer e Esporte: Realização de 12 atividades culturais, esportivas e de lazer.
- 3.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Realização de 12 atividades de preservação ambiental, educação ambiental e prestação de serviços de apoio.
- 3.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento: Realização de 12 atividades de assistência técnica, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: Realização de 12 atividades de promoção do turismo, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO: Realização de 12 atividades de promoção do comércio, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA: Realização de 12 atividades de promoção da indústria, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Realização de 12 atividades de promoção dos transportes, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE: Realização de 12 atividades de promoção da habitação, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS: Realização de 12 atividades de administração de pessoal, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Realização de 12 atividades de administração financeira, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS: Realização de 12 atividades de administração tributária, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.16. SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO: Realização de 12 atividades de administração legislativa, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO: Realização de 12 atividades de administração de comunicação, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.18. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA: Realização de 12 atividades de administração de segurança, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL: Realização de 12 atividades de administração de defesa civil, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.20. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: Realização de 12 atividades de administração de proteção social, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.21. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Realização de 12 atividades de administração de assistência social, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.22. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COLETIVA: Realização de 12 atividades de administração de saúde coletiva, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.23. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDIVIDUAL: Realização de 12 atividades de administração de saúde individual, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.24. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL: Realização de 12 atividades de administração de saúde mental, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.25. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFANTIL: Realização de 12 atividades de administração de saúde infantil, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.26. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADULTA: Realização de 12 atividades de administração de saúde adulta, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELDERLY: Realização de 12 atividades de administração de saúde elderly, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.28. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEBILITADA: Realização de 12 atividades de administração de saúde debilitada, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.29. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEBILITADA: Realização de 12 atividades de administração de saúde debilitada, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.
- 3.30. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEBILITADA: Realização de 12 atividades de administração de saúde debilitada, acompanhamento das atividades e prestação de serviços de apoio.

4. CONSIDERAÇÕES: Os resultados das atividades realizadas no primeiro trimestre de 2012 foram satisfatórios, demonstrando o compromisso da Prefeitura Municipal de Garça com a melhoria dos serviços prestados à população.

5. SUGESTÕES: Sugere-se a continuidade das atividades realizadas no primeiro trimestre de 2012, com ênfase na melhoria dos serviços prestados à população.

6. ASSINATURA: O presente relatório foi elaborado e assinado pelo(a) responsável pela área de Planejamento e Administração.

7. DATA: 31 de março de 2012.



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



S. P. de Andrade

N.º _____

ASSUNTO: ou sejam, sete mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$7.558,30), dentro do prazo de um ano, a contar de hoje, ou seja o seu vencimento fixado para o dia 4 de Outubro de 1947, vencendo ou correndo os juros á taxa de oito por cento (8%) ao ano sôbre a referida quantia de Cr\$.7.558,30, que a outorgada se obriga a pagar na época fixada.÷ Pela outorgada, por seu representante, me foi dito que, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura em todos os seus termos e como está redigida, apresentando-me, no mesmo ato, com a distribuição a mim hoje feita, os selos de emolumentos interior, abaixo colocados e inutilizados, deixando de pagar os selos federais, por estar isento, ex-vim do disposto no artº.51 do decreto-lei nº4.274 de 17-4-40 (Lei do selo), e o conhecimento fiscal de isenção do selo do seguinte teor:- "Original. Serie.Nº 032. Transmissão. Adicional 5%. Selo de guia. Total Cr\$. isento. Imposto sôbre a transmissão de propriedade imovel "inter-vivos". Exercício de 1946. Recebi da Prefeitura Municipal de Garça a importancia de - Isento Dec.8.891- 13/12/37 artº.4º I. C.I.T., relativa a guia supra nº 331. Estação arrecadadora de Garça, em 4 de Outubro de 1946. (a) Celso Guidugli, escrivão. Visto (a) O. Andrade, exator. Recebi (a) C.Torquato, caixa". Lida ás partes, em presença das testemunhas Benedito Moraes e Estevam Serafim brasileiros, maiores e capazes, meus conhecidos, residentes e domiciliados nesta cidade, a outorgaram, aceitaram e assinam com as referidas testemunhas, a tudo presentes, - dou fé. - Eu, Bento Santos Machado, escrevente, escrevi.- Eu, Pedro Gimenez, tabelião, subscrevi.- (aa) J.K.Willians. Maria Ornelas de Barros Willians. Luiz de Campos Aranha. Benedito de Moraes. Estevam Serafim.- (Selada devidamente). Nada mais. Traslada em seguida.- Eu, (a) Pedro Gimenez, Tabelião, o conferi, achei conforme e subscrevo em publico e razo. Em testemunho "sinal público" da verdade. (a) Pedro Gimenez.- 1º Tabelião - Isento de selo - Carimbo: Nº 7.181 - Pag. 25 - do Protocolo 1-A - Apresentada hoje. TRANSCRITA à pagina 15 do livro de Transcrição das Transmissões 3-E, sob nº de ordem 5.154. Garça, 5 de Maio de 1949 - O Oficial (a) Elias de O. Rocha .-



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º 450/49

ASSUNTO:

Garça, 23 de Agosto de 1949

Senhor Presidente

CAMARA M. GARÇA

ESP. Grav

Papel n.º 294

Data do rec. 23.8.49

Salviano Pereira de Andrade

Em atenção ao vósso presado officio 335/49, Tenho a honra de passar as mãos de V.Excia., por cópia, o laudo de avaliação do terreno adquirido ao Sr. J.K.Willians, que por um lapso não foi enviado com o officio 434/49.

ATENCIOSAMENTE

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Snr.

Dr. Antonio Gomes de Mattos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE MATO GROSSO

Salvador Pereira de Lima
Garça, 23 de Agosto de 1943

C. N. 460.43

Assessoria

CAMARÃO GARÇA

Esp. 2122

Folha n.º 1

Data de rec. 23.8.43

Senhor Presidente

Em atenção ao vócuo pressado ofício 23/43,
temo a honra de passar as mãos de V. Excia. por cópia, o lan-
do de avaliação do terreno adquirido ao Sr. J. R. Williams, que
por um lapso não foi enviado com o ofício 23/43.

Atenciosamente

Salvador Pereira de Lima

Salvador Pereira de Lima

Intendente Municipal

Atenciosamente

M. Antonio Gomes de Azevedo

Intendente da Câmara Municipal de Garça



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

=PARECER Nº 43=

Do exame a que submetemos o projeto de lei em apreço, e visto as informações prestadas a esta Comissão, pelo sr. Prefeito Municipal, constante de fls 9 a 19, concluímos que na ^{da} mais resta a municipalidade, senão efetuar o pagamento de Cr. \$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), mesmo porque na própria escritura (cópia as fls. 15 e 16), a Prefeitura se confessou devedora dessa importância, obrigando-se, também, a paga-la dentro do prazo estipulado computados os juros de mora, a razão de 8% ao ano.

Nestas condições, somos pela aprovação do projeto, ouvida, porém a Comissão de Finanças e Orçamentos.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 1 de Setembro de 1.949

Glovis Dantas de Ramalho
Glovis Dantas de Ramalho
Presidente - Relator

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

=P A R E C E R Nº 36/49=

Examinando o projeto de lei n. 33/49, encontramos às fls . 20 o parecer da Comissão de Justiça, optando pela legalidade da proposição e consequentemente pela aprovação da mesma em Plenário, depois de ouvida esta Comissão. Sobre a parte financeira que, nos cabe, temos a acrescentar que a importância pedida, isto é, prevista no crédito especial, foi calculada, com juros até 4 de outubro de 1.949, entretanto, dessa data até aqui já são decorridos mais de 30 dias e há necessidade de alterar a quantia para acrescentar os juros. Assim sendo, resolvemos calcular os juros até 4 de Dezembro proximo e que monta num total de Cr. \$ 1.914,76. Acrescentando-se essa importância a Cr. \$ 7.558,30, dívida da Prefeitura ao prof. J. K. Williams, conforme se vê pela cópia da escritura - fls 16 - temos a quantia de Cr. \$ 9.473,06.

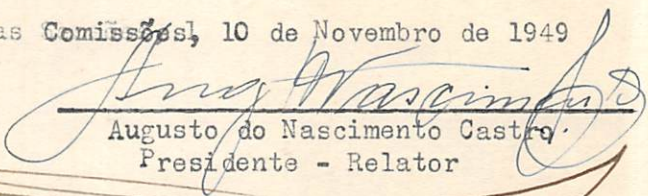
Nestas condições, oferecemos a seguinte emenda ao projeto em causa:

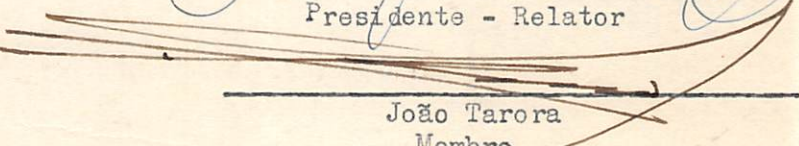
Ao art. 1º " onde se lê Cr. \$ 9.375,00, leia-se Cr. \$ 9.473,06"

Quando aos recursos apontados para a cobertura do crédito, existem e podem ser aplicados.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1949


Augusto do Nascimento Castro
Presidente - Relator


João Tarora
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

-COMISSÃO DE FINANÇAS-

-PROJETO DE LEI Nº 33/49-

-P. A. R. E. G. R. Nº 33/49-

Examinando o projeto de lei n.º 33/49, encontramos as fls. 30 e 31-
reser. da Comissão de Finanças, optando pela legalidade da proposta e consequen-
temente pela aprovação da mesma em plenário, depois de ouvir esta Comissão. 33-
por a parte financeira que, nos cabe, temos a agradecer que a importância pedi-
da, não é, prevista no crédito especial, foi calculada, com juros até o dia 30 de
julho de 1949, portanto, dessa data até aqui, já são decorridos mais de 30 dias
e há necessidade de alterar a quantia para acrescentar os juros. Assim sendo, re-
solvemos calcular os juros até 4 de dezembro próximo e que monta um total de Cr. \$
1.014,72. Acrescentando-se essa importância a Cr. \$ 7.558,30, resulta de 1.014,72
no total Cr. \$ 8.573,02. Portanto, conforme se vê pela cópia da escritura - fls. 10 - há de ser
quantia de Cr. \$ 8.573,02.
Nestas condições, oferecemos a seguinte emenda ao projeto em causa:
Ao art. 1.º "onde se lê Cr. \$ 2.375,00, leia-se Cr. \$ 8.573,02".

podem ser aplicados.

Assim sendo, o projeto é aprovado.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1949

Assinatura do Presidente da Comissão de Finanças

Presidente - Relator

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 92

Requeremos a Mesa que consultado o Plenário se digne incluir na ordem do dia da Sessão Extraordinária convocada para após a presente sessão, dispensando impressão e cópia, os projetos de leis ns. 33/49 e 45/49, com pareceres das Comissões competentes.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1949

Irving Wascinski



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

=PARECER Nº 36=

De acordo com o vencido 4a 49a Sessão Extraordinária, realizada em 17 de Novembro de 1.949, apresentamos ao projeto de lei n. 33/49, a seguinte redação:

=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

Art. A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três), destinado a ocorrer ao pagamento de 9.146 m²s.2 de terreno, completando a área mencionada no decreto nº 204 e decreto-lei nº 212 de 29 de Dezembro de 1945.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 24 de Novembro de 1949.


Augusto do Nascimento Castro
Presidente -Relator

João Tarora
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 33/49

PARA RECORRER

De acordo com o vencido às 498 horas extraordinárias, realizadas em 17 de novembro de 1949, apresentamos ao projeto de lei n.º 33/49, a seguinte redação.

PROJETO DE LEI Nº 33/49

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três), destinado a ocorrer ao pagamento de 9.140 mrs. 2 de terreno, compreendendo a área mencionada no decreto nº 204 e decreto-lei nº 212 de 29 de dezembro de 1948.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei foi aprovada em 24 de novembro de 1949.

Assento do Presidente da Câmara
Presidente - Raimundo

João Tavares
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PROJETO DE LEI Nº 33/49=

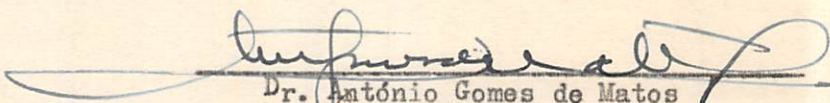
A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

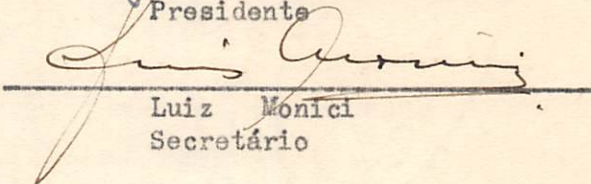
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de 9.146 mts² de terreno, completando a área mencionada no decreto 204 e decreto-lei nº 212, de 29 de Dezembro de 1945.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

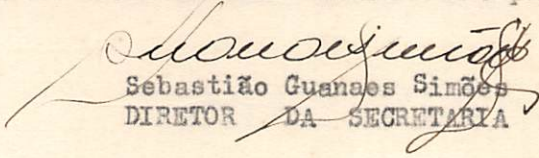
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 28 de Novembro de 1949


Dr. Antônio Gomes de Matos
Presidente


Luiz Monici
Secretário

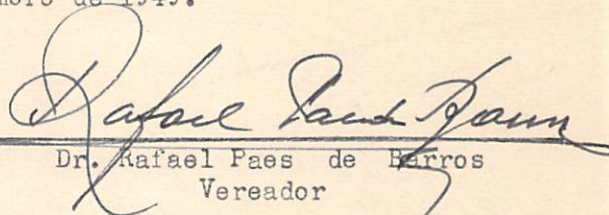
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 1104

Requeiro a Mesa que, ouvido o Plenário, altere a ordem do dia da presente Sessão afim de ser incluído, nos termos do artigo 40º e seus parágrafos, do Regimento Interno, o projeto de lei n. 33/49, em segunda discussão.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1949.


Dr. Rafael Paes de Barros
Vereador



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º 662/49

ASSUNTO:

Garça, 30 de novembro de 1949.

MAR. M. GARÇA
Ofício
pol. n.º 382
ata do rec. 1-12-49

mo. Sr.

Dr. Antonio Gomes de Mattos.

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

Ao Expediente

Garça, 1 de 12 de 1949

Presidente

Tenho a honra de comunicar V. Excia. haver sancio-
nado hoje a lei nº 99 dispondo sobre abertura de um crédito es-
pecial na importancia de Cr\$ 9.473,00 , da qual junto cópia :-
devidamente autenticada.

Saudações.

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade.

Prefeito Municipal.

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales

Protesto Municipal de Gales